



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS - N° 001, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIRO DO FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTES AO ANO DE 2022 PARA USO EM 2024, NA GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 396/2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle da Política Pública de Assistência Social através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 30 de janeiro, Ata 01/2024;

CONSIDERANDO que os fundos de natureza especial, como o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) são instrumentos de gestão orçamentária e financeira que possibilita realizar a execução mais célere de repasse de recursos entre os entes federados e, ainda, possibilita melhorar a transparência da execução dos recursos.

Além disso, possibilita a criação de regulamentos próprios para controle, prestação de contas e tomada de contas especial. Com a criação do fundo de natureza especial torna-se possível a existência da reprogramação de saldos, pois o *art. 73, da Lei nº 4.320/64, disciplina que o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.*

Assim, quebra-se a lógica geral da execução pela execução somente para não ter que devolver o recurso no final do exercício. O que potencializa a

lógica de planejamento e gasto efetivo da política pública, nos objetivos específicos de cada serviço e programas socioassistenciais.

CONSIDERANDO que a Portaria MC N° 580, de 31 de dezembro de 2020 - que trata das transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de: a) cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco da Gestão; b) **emenda parlamentar**; c) programação orçamentária própria; e d) outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a *Portaria 886*, de 18 de maio de 2023 estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de *despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS*, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO que a Resolução do CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 aprovou a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) c/c a Resolução nº.: 130, de 27 de novembro de 2023 com objetivo de dar continuidade ao fortalecimento da capacidade institucional dos municípios e do Distrito Federal para a gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Nesse mesmo âmbito, ressaltamos que PROCAD-SUAS terá abrangência nacional e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, sendo passível de prorrogação. E, com base no art. 11, §2º dessa Resolução para fins de agilidade à execução do PROCAD-SUAS, o mínimo de 80% do valor dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os entes deverá ser executado dentro do mesmo exercício financeiro, podendo o saldo de até 20 % (vinte por cento) ser reprogramado para o exercício seguinte. Critério esse que não foi cumprido integralmente pela Gestão do SUAS de Teixeira devido os materiais permanentes estarem em trâmite licitatório e apenas no final do mês que as aquisições foram efetuadas, uma vez que executou mais de 99% no exercício de 2023;

CONSIDERANDO que o recurso advindo de Emenda de Custeio – GND3 por se tratar de modalidade de incremento temporário para execução

direta, ou seja, tem como beneficiária uma unidade pública, o ente federado não possui prazo de execução, porém terá que reprogramar o saldo a cada final de exercício.

CONSIDERANDO a Portaria 884, de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023, no entanto, no dia 20 de dezembro de 2023 foi publicada a Emenda Constitucional 132/2023 esse período para uso dos saldos dos Recursos do COVID foi prorrogado até dia 31/12/2024. Ressaltamos que no município conseguimos zerar as contas de EPI Covid e de ações complementares.

CONSIDERANDO que os recursos dos blocos de financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta dos respectivos blocos, conforme o disposto no art. 31 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta dos respectivos blocos, conforme o disposto no art. 30 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência, conforme o disposto no art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2022 foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente e explanados na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que no âmbito da aplicação dos recursos do FEAS devemos observar as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado da PB de nº.: 02 de 03 de março de 2023 que dispõe sobre os critérios de cofinanciamento Estadual para o exercício de 2023 c/c a Resolução de nº.: 06 de 26 de agosto de 2022 que divulga a lista dos municípios elegíveis de acordo com os Blocos de financiamento, onde Teixeira\ ficou elegível nos Blocos da PSB e PSE, e a lista seguiu o mesmo rito para 2023.

CONSIDERANDO que a aprovação da reprogramação não deve ser considerada como imutável, tendo em vista que todo planejamento deve possibilitar a realização de ajustes ao longo da sua execução.

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos de 2023 em contas, conforme extratos contábeis de 31/12/2023 para serem utilizados durante o exercício financeiro de 01/01/2024 à 31/12/2024, conforme explanado a seguir:

Recurso Ordinário:

Quadro 1 – Plano de utilização dos recursos a reprogramar – Saldo em 31/12/2023 dos Recursos Transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). **RECURSOS ORDINÁRIOS: VALOR TOTAL R\$ 490.226,79 (Quatrocentos e noventa duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).**

Bloco/G rupo Proteção	Tipo de conta	Ag ênc ia	Co nta	Sald o	Repr ogra maçã o
Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – PAB/CA DÚNIC O	IGD-PAB FNAS	115 6-8	30.050	R\$ 70,4	Aqui sição de equip amen to infor matic a, mater ial de cons umo, mater ial perm anent e, ações de cadas trame nto e realiz ação cadas tral, melh
			-0	R\$ 1	
			24.099	R\$ 37,4	
			-0	83,5	
				4	

					diária s e deslo came nto dos trabal hador es do SUA S para atend er o princ ípio da educa ção perm anent e da gestã o do SUA S.						para ofici nas, asses soria s para fome nto e garan tia do princ ípio do SUA S de educa ção perm anent e, mater ial perm anent e, aquis ição de gêner os alime ntício s, melh oria nos prédi os muni cipai s do SCF V e CRA S, paga ment o de água, energ ia elétr ica dos prédi os muni
Bloco da Proteção Social Básica	PSB FNAS	115 6-8	24. 110 -5	R\$ 92.8 62,3 0	Paga ment o de perso al (servi dores que comp õem as equip e referê ncia e de apoio), aquis ição de mater ial de cons umo, (expe dient e), mater ial						

					is prestações de serviço vinculadas à tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.
BPC	BPC ESCOL A	115 6-8	24.095-8	R\$ 900,02	Pagamento de material de consumo destinados a busca dos usuários com BPC no município de Teixeira;
Grupo de Programas	CRIANÇA FELIZ	115 6-8	25.357-x	R\$ 31.400,97	Pagamento de pessoal que compõe a equipe de referência do Programa, aquis

					iação de gêneros alimentícios para ações do Programa em seus eventos adstri tos às suas metodologias, material educativo, material de expediente, material de consumo, material permanente e pagamento de prestação de serviço em favor do programa e suas diretrizes.
SERVIÇ	SIGTV	115	30.	R\$	Aten

OS – CUSTEIO GND3 – PSB	ESTRUTURAÇÃO	6-8	530,8	1.507,76	der todos os pré requisitos das Portarias do MDS que regulamentam a Emenda GND 3 – estruturação da rede de serviço – incremento temporário.
Bloco da Proteção Social Básica - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – PORTARIA 886/2023	SIGTV ESTRUTURAÇÃO GND3	115 6-8	32.108,7	R\$ 265.974,49	Atender todos os pré requisitos das Portaria 886-2023 do MDS que regulamentam a Emenda GND 3 – estruturação da rede

					de serviço – incremento temporário, bem como, o Caderno de Orientações – FAQ.
--	--	--	--	--	---

Quadro 2 – Plano de utilização dos recursos a reprogramar – Saldo em 31/12/2023 dos Recursos Transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). **RECURSO ORDINÁRIO. VALOR TOTAL: R\$ 60.108,54 (Sessenta mil cento e oito reais e cinquenta centavos).**

Bloco	Agência	Conta	Saldo	Reprogramação	Equipamento destinado
Proteção Social Básica - PSB	115 6-8	27.046 -6	R\$ 20.077,89	Cumprir o objetivo do art. 63, da NOBSUAS e Resoluções 03/2022 e 06/22 da CIB - SEDH-PB. Sendo 100% para ações de custeio.	REDE INTEGRANTE DA PSB
Bloco de Benefícios Eventuais - BE	115 6-8	27.054 -7	R\$ 66,10	Despesas que se adequem à natureza jurídica de benefici	PSB

				os eventuais, conforme exposto na LOAS e Lei Municipal.	
Bloco da Proteção Especial - PSE	115 6-8	27. 050 -4	R\$ 34,7 64,6 2	Cumprir o objetivo do art. 63, da NOBSUAS e Resoluções 03/2022 e 06/22 da CIB - SEDH-PB. Sendo 100% para ações de custeio.	FOMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
IGDG ESTÃO TEIXEIRA	115 6-8	31. 472 -2	5.19 9,93	Cumprir o objetivo do art. 63, da NOBSUAS e Resoluções 03/2022 e 06/22 da CIB - SEDH-PB. Sendo 100% para ações de custeio.	GESTÃO

Art. 2º - Os valores reprogramados para exercício financeiro de 2023 são em caráter de **Recursos Ordinários VALOR TOTAL DE R\$490.226,79 (Quatrocentos e noventa duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos** e em caráter de **Cofinanciamento Estadual – Recurso Ordinário o valor de R\$ R\$ 60.108,54 (Sessenta mil cento e oito reais e cinquenta centavos.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Os efeitos dessa Resolução perduram de 01/01/2023 à 31/12/2023.

Teixeira - PB, 30 de janeiro de 2023.

MÁRCIA SANTOS SOARES XAVIER
PRESIDENTE DO CMAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.005/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: **ELPAR- EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 29.591.733/0001-20**

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 01.005/2023 do dia 09 de janeiro de 2023, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2022**, na alteração da Cláusula Quarta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando – se dia 09 de janeiro de 2024, e terminando dia 09 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Gestão/Unidade / Recursos – Ordinários

02.100 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

18 541 1004 2032 Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário

18 122 1004 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3190.00 Aplicações Diretas

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes, com fulcro no que faculta o Artigo 57, Inciso II e § 2º Lei 8.666/93 atualizada e com previsão na cláusula quarta do contrato.

DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A CPL, torna público nos termos do artigo 109 da Lei n. 8.666/93, o seguinte julgamento: **EMPRESA CLASSIFICADA:01:**

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, apresentou a proposta no valor global de R\$ 240.260,27 (duzentos e quarenta mil,

duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos);

EMPRESA DESCLASSIFICADA 02: COVALE

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, apresentou a proposta com diversos erros, tais como: apresentou preços maiores que licitados nos itens: 1.1.6, 1.1.7, 1.1.13, e 1.1.14 de sua Planilha Orçamentária, e por isso, não atendeu a todos os itens previstos no edital, ficando DESCLASSIFICADA, por não atender ao item 1.2 e item 6, subitem c do edital.

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail: teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br Teixeira-PB, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A CPL, torna público nos termos do artigo 109 da Lei n. 8.666/93, o seguinte julgamento: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:01: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, apresentou a proposta no valor global de R\$ 290.981,45 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 02: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, apresentou a proposta no valor global de R\$ 292.330,61 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos), atenderam ao Edital.**

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail: teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br Teixeira-PB, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO**

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.566.790/0001-87, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para,

querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta referida lei. Fica suspensa a reunião para abertura proposta de preços.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, C e \ntro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br pelo site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.212/2022

Pregão presencial nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: SHIRLEY NUNES NOVO CHAVES 34506608453, inscrita no CNPJ nº 48.536.420/0001-13.

OBJETO: acrescer na cláusula primeira do contrato o valor de 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) no valor mensal, que em relação ao contrato importa em um percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), passando o contrato ao valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas com recurso ordinários do exercício 2024, na seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO FUS/SUS/ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.080 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/9 atualizada e com previsão na cláusula sexta do contrato.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos diversos para equipar a Academia de Saúde no Município,

atendendo a emenda parlamentar destinada ao Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
Com início em 01 de Fevereiro de 2024 às 08h00min;

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 20 de Fevereiro de 2024, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos sites www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 30 de Janeiro de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2023

Processo Administrativo nº 266/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira-PB.

VENCEDORES:

- POSTO HW COMBUSTIVEIS COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.869.575/0001-00, com valor Global de R\$ 4.435.390,00 (Quatro Milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais), vencendo os lotes: 01, 02.

Tendo o processo o valor global de R\$ 4.435.390,00 (Quatro Milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 30 de janeiro de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB